



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Edital do Processo Seletivo Simplificado para Admissão – Ano Letivo 2023.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPCIAM), Mestrado Acadêmico, da Unidade Acadêmica de Garanhuns da Universidade Federal Rural de Pernambuco, neste Edital, no Boletim Oficial da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE e por meio do endereço eletrônico www.ppciam.ufrpe.br e aviso veiculado no Diário Oficial da União, torna pública o Edital do Processo Seletivo para a admissão ao corpo discente, no Ano letivo 2023.1:

1 – Inscrição:

1.1 – Para a inscrição no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (Mestrado Acadêmico) exige-se graduação em qualquer área do conhecimento, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 – As inscrições serão **exclusivamente on-line** no endereço [SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas \(ufrpe.br\)](http://SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (ufrpe.br)) e seguirão as normas especificadas **Manual do Candidato** dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, publicado pela Pró-Reitoria de Pós-graduação **A Coordenação do PPCIAM ressalta que os(as) candidatos(as) devem ler com extremo cuidado este Edital e o Manual do Candidato da PRPPG-UFRPE antes de efetuar sua inscrição, de forma a atender a todas as exigências, evitando assim a não realização da inscrição pelo não cumprimento daquelas.**

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(ela) fornecidos para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4- Os documentos apresentados na inscrição deverão estar em **formato PDF** (com tamanho máximo de 2MB) e seguir os procedimentos indicados no **Manual do Candidato** da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação . Para inscrição no processo seletivo do PPCIAM, os(as) candidatos(as) deverão também anexar no momento da **inscrição on-line**:

- a. **Diploma** ou documento equivalente do curso de graduação (**declaração de conclusão do curso ou atestando sua conclusão antes da matrícula no PPCIAM**)
- b. **Histórico Escolar**. Ver manual do candidato.
- c. **Curriculum Vitae** registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Deverá ser anexado no formato PDF no campo **Anexo III** do Formulário *on-line* de Inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

- d. Comprovante de pagamento da GRU ou isenção. Não será aceito comprovante de agendamento.
- e. **Anteprojeto de pesquisa** (ANEXO III destas Normas Complementares) do(a) candidato(a) deverá conter até 4 (quatro) páginas, excetuando a capa. Deverá estar, obrigatoriamente, associado a uma das linhas de pesquisa do PPCIAM (ver itens 5.1 e 5.2). Deverá estar no seguinte formato: A4, margens superior e inferior 2,0 cm; esquerda e direita 2,0 cm; parágrafos com espaçamento 0 pt (antes), 6 pt (depois) e Simples (entrelinhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Times New Roman 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Times New Roman 12, não negrito, alinhamento justificado, contendo: Identificação do(a) candidato(a) e da linha de investigação, título, introdução com justificativa, objetivos (geral e específicos), material e métodos, resultados esperados, cronograma de execução e referências (Estes itens deverão estar no limite de 4 páginas). O anteprojeto em formato PDF deverá ser anexado no campo **Anexo IV** do Formulário *on-line* de Inscrição.
- f. Termo de responsabilidade de candidatura exclusiva (manual do candidato)
- g. Declaração de Concordância da Chefia (Opcional, para Servidores da UFRPE)
- h. Documentação para Vagas de Ações Afirmativas (Opcional)
- i. Formulário de Requerimento para o Atendimento Especializado (Opcional, para deficientes)
- j. Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental - Anexo V deste Edital
- k. **Ficha de inscrição** (ANEXO I deste Edital). A ficha deve ser anexada em formato PDF no campo **Anexo V** do Formulário *on-line* de Inscrição.

Observação: Todos os documentos deste item 1.5 devem ser anexados na inscrição *on-line*. **Caso um ou mais documentos não sejam anexados na inscrição *on-line*, implicará na eliminação do(a) candidato(a).**

1.6 – Os pedidos de inscrição serão apreciados pela Comissão de Seleção e Admissão formada por no mínimo três membros titulares, designados pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa de Ciências Ambientais e homologado pelo respectivo Colegiado.

1.7 – A lista dos(as) candidatos(as), que tiverem suas inscrições homologadas, será publicada na página do programa (www.ppciam.ufrpe.br) e na Plataforma SIGAA), assegurando-se ao(à) candidato(a) o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias a contar da data da divulgação, o qual deverá ser aberto por meio do SIGAA e caso exista a necessidade de anexar algum documento o mesmo deverá ser dirigido à comissão de seleção e admissão e enviado por e-mail (selecao.ppciam@ufrpe.br), que poderá reconsiderar ou não o recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

2 – Documentação:

2.1– Os **documentos comprobatórios (digitalizados no formato pdf)** deverão ser anexados como orientado no **Manual do Candidato**.

OBS: Para esta etapa nenhum documento necessita de autenticação em cartório.

3 - Exame de Seleção e Admissão:

O processo de seleção será conduzido pela comissão de seleção e admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por no mínimo 3 (três) membros efetivos. A Comissão de Seleção poderá convidar pesquisadores(as) externos à Comissão para fazer parte das avaliações da ETAPA 3 deste edital.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de 3 Etapas:

ETAPA 1 - *Prova escrita de caráter classificatório* (peso 3). A prova escrita será presencial, terá duração de 4 (quatro) horas e deverá ser manuscrita (uso obrigatório de caneta azul ou preta), versando sobre temas da atualidade, sempre com enfoque técnico-científico da área Ciências Ambientais. Deverá ser respeitado o prazo estipulado para o seu início e término. Não será permitido a consulta à qualquer material durante a realização da prova escrita. São critérios para avaliação desta etapa: a) abordagem técnico-científica do texto; b) domínio da norma padrão da língua portuguesa; c) aderência do texto à área Ciências Ambientais. O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 será desclassificado(a). Fica assegurado ao(à) candidato(a) o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias a contar da data da divulgação, o qual deverá ser aberto por meio do SIGAA e caso exista a necessidade de anexar algum documento o mesmo deverá ser dirigido à comissão de seleção e admissão e enviado por e-mail (selecao.ppciam@ufrpe.br), que poderá reconsiderar ou não o recurso.

ETAPA 2 - *Avaliação do Curriculum vitae* (peso 2) - Modelo Lattes documentado, consistindo do exame dos documentos apresentados. O *currículo* será avaliado com base nos critérios descritos no ANEXO IV deste Edital, sendo de caráter classificatório. **A tabela de avaliação curricular deverá ser devidamente preenchida pelo candidato e entregue juntamente com os documentos comprobatórios.**

ETAPA 3 – *Avaliação do Anteprojeto de pesquisa* (peso 2) – Avaliação do documento em formato PDF submetido na inscrição *on-line*, é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). Serão critérios para avaliação desta etapa que tem caráter classificatório: a) relevância técnico-científica da proposta; b) adequação da metodologia proposta aos objetivos; c) clareza na redação; d) viabilidade da proposta; e) aderência do anteprojeto às linhas de pesquisa do programa e dos docentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Observação 1: O anteprojeto de pesquisa apresentado serve apenas para avaliar a capacidade do(a) candidato(a) para elaborar uma pergunta, uma hipótese, objetivos e metodologias. No caso de aprovação, não necessariamente o anteprojeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a) será o tema de sua dissertação. A decisão final da pesquisa que será executada é de responsabilidade do(a) orientador(a).

Observação 2: É desejável que o anteprojeto de pesquisa contemple as linhas de pesquisa do programa e de seus docentes.

3.2 Cronograma

ETAPAS DO CONCURSO	DATA/HORÁRIO
Inscrições	10/01 à 25/01/2023
Divulgação das inscrições homologadas	26/01/2023
Prazo para recurso	27/01/2023
Divulgação das inscrições (em caso de recurso)	30/01/2023
Etapa 1 – Prova escrita de caráter classificatório. (Etapa Presencial)	01/02/2023 – 14:00 às 18:00h
Resultado da Etapa 1 - Prova escrita	03/02/2023
Etapa 2 – Análise de <i>Curriculum vitae</i> modelo Lattes	07/02/2023
Resultado da Etapa 2	09/02/2023
Etapa 3 – Avaliação do Anteprojeto de pesquisa	09/02/2023
Resultado da Etapa 3	11/02/2023
Divulgação do resultado geral	13/02/2023
Prazo para recurso do resultado geral	16/02/2023
Divulgação do resultado final	17/02/2023
Matrícula dos alunos selecionados	09/03/2023 a 11/03/2023
Início das aulas	14/03/2023

4. Resultado

4.1 - O resultado final da seleção corresponde à média ponderada, das notas aferidas em cada uma das etapas, de acordo com os pesos atribuídos a cada uma delas, devendo ser publicado os CPFs e os nomes dos candidatos(as) que obtiveram média final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) em ordem decrescente. Aqueles(as) que não atingirem a pontuação mínima exigida serão desclassificados(as).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação da prova escrita, do Curriculum vitae e da avaliação do anteprojeto, respectivamente.

4.3 - O resultado geral de todas as etapas será publicado na Plataforma SIGAA e na página do PPCIAM (<http://www.ppciam.ufrpe.br/>). Fica assegurado ao(à) candidato(a) o direito de recorrer deste resultado em um prazo máximo de 3 (três) dias após divulgação, conforme definido no cronograma de seleção (item 3.2 - Cronograma). Fica assegurado ao(à) candidato(a) o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias a contar da data da divulgação, o qual deverá ser aberto por meio do SIGAA e caso exista a necessidade de anexar algum documento o mesmo deverá ser dirigido à comissão de seleção e admissão e enviado por e-mail (selecao.ppciam@ufrpe.br), que poderá reconsiderar ou não o recurso. O resultado final será publicado no mesmo endereço.

4.4 - A admissão do(a) discente ao PPCIAM não implicará, obrigatoriamente, na concessão de bolsa ao(à) candidato(a), uma vez que nesta seleção do Programa não existe expectativa de bolsas. Caso haja bolsas, estas serão disponibilizadas obedecendo à classificação geral do processo seletivo para ingresso em 2023.1. As normas são estabelecidas pela comissão de gerenciamento de bolsas do PPCIAM e de acordo com o quantitativo liberado por Instituições de fomento (CNPq, CAPES).

4.5 - Vagas para Cotistas negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, conforme Resolução CEPE 0444/2022 serão respeitadas.

5. Vagas e Classificação

5.1 – Serão disponibilizadas **8 (Oito)** vagas para o Curso de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (nível mestrado), distribuídas entre as Linhas de Pesquisa e áreas de atuação dos docentes:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

QUADRO 1 - Número de vagas referente às Linhas de Pesquisa e áreas de atuação dos docentes.

Linhas de pesquisa e áreas de atuação dos docentes	Vagas
Produção de Biodiesel; Projetos de Energia térmica; Simulação e controle de processos industriais e transferência de calor; Tecnologias ambientais.	--
1) Cianobactérias terrestres formadoras de crostas: recuperação de áreas degradadas 2) Veículos aéreos não tripulados (VANTs - drones) para monitoramento de florações de cianobactérias em reservatórios de abastecimento	--
Mudanças Climáticas e meio ambiente; Desastres Naturais; Climatologia; Geotecnologias aplicadas ao meio ambiente; Modelos climáticos; Sensoriamento Remoto; Modelagem hidrológica; Gestão de bacias hidrográficas.	--
Produção e beneficiamento sustentável, Economia ecológica, transição agroecológica	--
Probabilidade e Estatística; Análise de riscos; Engenharia de produção; Modelagem.	--
Ecologia de animais silvestres, em especial aves e mamíferos.	--
Agroecologia, agricultura familiar, políticas públicas, extensão rural e Desenvolvimento rural	--
Ciência e Tecnologia de Alimentos; Desenvolvimento de produtos através de resíduos agroindustriais; Impactos ambientais dos resíduos agroindustriais.	--
Manejo e tratos culturais; sistemas de plantio; adubação orgânica	--
Energias renováveis; Tecnologias sociais; Resíduos; Geotecnologias; Planejamento ambiental, urbanístico	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

e energético	
Total de vagas para ampla concorrência*	07
<i>Resolução CEPE 096/2015</i>	
Vaga para servidor(a) ativo(a) da UFRPE**	01
Total	08

*Encontra-se assegurado o percentual mínimo de 20% do total de vagas para ampla concorrência, ou seja, uma (01) vaga reservada para candidatos(as) que pretendam concorrer pelo sistema de cotas, e 8% (01) vaga para candidatos com deficiência, em atendimento ao que consta na Resolução CEPE 0444/2022.

**O(A) candidato(a) para esta vaga também deverá manifestar interesse em um tema geral de pesquisa descrito no quadro de vagas, conforme item 5.1.

5.2- É desejável que o anteprojeto de pesquisa contemple as linhas de pesquisa do programa e de seus docentes.

5.3- As vagas serão preenchidas por candidatos(as) aprovados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e de acordo com o número de vagas oferecido. Estes(as) candidatos(as) serão denominados(as) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) e CLASSIFICADOS(AS) e estarão aptos a realizar a matrícula.

5.4- Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, mas cuja ordem de classificação exceda o número de vagas serão denominados CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) e NÃO CLASSIFICADOS(AS). Este grupo de candidatos(as) fará parte de um banco de reserva, os quais poderão ser convocados(as) nos seguintes casos: desistência de candidato/a(s) aprovado/a(s) e classificado/a(s).

6. Matrícula

6.1- No período previsto no calendário acadêmico dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UFRPE, poderão ser matriculados no Programa, os candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), nas vagas disponibilizadas pelo Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais, divulgadas na respectiva página.

6.2- O(A) aluno(a) selecionado(a) deverá enviar para o email da coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais (coordenacao.ppciam@ufrpe.br) os seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

1. Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente de conclusão curso de graduação. Entretanto, para a conclusão do mestrado o(a) discente já deverá ter entregue seu diploma de graduação autenticado;
2. 02 (duas) fotos 3 x 4;
3. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Cópia do histórico escolar;
5. Cópia de Identidade;
6. Cópia de CPF;
7. Cópia de Passaporte (no caso de estrangeiro);
8. Cópia de Comprovante de Residência;
9. Cópia de reservista (para o sexo masculino);
10. Cópia de título eleitoral;
11. Cópia do comprovante de votação na última eleição;
12. Ficha de Identificação preenchida. [Ficha de Identificação do Discente | Pró-Reitoria de Pós-Graduação](#)

Observação 01: No caso de aluno(a) estrangeiro(a), as cópias dos diplomas, históricos e certidão de nascimento devem ser apostilados no Consulado Brasileiro do País de origem.

Observação 02: As cópias dos documentos acima listados serão posteriormente autenticadas na secretaria do PPCIAM com a apresentação dos documentos originais.

7 – Disposições gerais

7.1 – O presente Edital, e os efeitos decorrentes dele, terão validade até o prazo de 30 (trinta) dias após a finalização do processo seletivo.

7.2 – Os(as) candidatos(as) serão desclassificados(as) da seleção caso faltem a qualquer uma das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos (sem tolerância para início das etapas).

7.3 – A realização da inscrição implicará em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital, tendo o(a) candidato(a) completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela;

7.4 - O exame de proficiência em língua inglesa será realizado conforme estabelecido no regimento do PPCIAM.

7.5 - A comissão de seleção e admissão do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais decidirá os casos omissos.

Garanhuns, 10 de janeiro de 2023.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

COMISSÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

Gerla Castello Branco Chinelate (Presidente)
Renato José Reis Molica
Ricardo Brauer Vigoderis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

ANEXO I – Ficha de Inscrição

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO (A)

NOME: _____

CPF: _____

RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO: _____

ANO INÍCIO: _____

ANO TÉRMINO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

PÓS-GRADUAÇÃO: _____

ANO INÍCIO: _____

ANO TÉRMINO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

- Pretende concorrer pelas cotas destinadas às Ações Afirmativas?

Sim (entregar preenchido o anexo II – Formulário de Declaração das Ações Afirmativas)

Não

Estou ciente das normas contidas no edital do Processo Seletivo para Admissão – Ano letivo 2023.1 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UFRPE e nas Normas Complementares do Processo Seletivo para Admissão no Mestrado Acadêmico em Ciências Ambientais - UAG/UFRPE.

Local e data: _____ Assinatura: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

ANEXO II

I – Formulário de Declaração de Ações Afirmativas

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____,

CPF _____, RG _____, Órgão emissor _____ Expedido em

____/____/_____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo

do Mestrado Acadêmico em Ciências Ambientais da Universidade Federal Rural de Pernambuco/Unidade

Acadêmica de Garanhuns (UFRPE/UAG) – seleção 2023.1, atender ao seguinte pré-requisito da política afirmativa

prevista no edital:

Sou negro(a) [preto(a) ou pardo(a)], em conformidade com os critérios de cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) .

Sou indígena (segue anexado a este formulário a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios – RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecida pela FUNAI e assinada por liderança local).

Sou pessoa trans (travesti, transexual ou transgênero).

Sou portador(a) de deficiência (segue anexado a este formulário laudo médico, devidamente ratificado pelo médico perito do DQV/SUGEP da UFRPE ou médico do NAPS/UAG/UFRPE, atestando que a limitação funcional é de longo prazo, não transitória, e que não pode ser reparada através de intervenções médicas que possam ser realizadas em curto ou médio prazo, como implante, transplante ou outros tipos de reabilitação).

_____, ____/____/20____.

Cidade

Data

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

ANEXO III – Modelo do Anteprojeto de Pesquisa

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (UFRPE)
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS (UAG)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS (PPCIAM)

ANTEPROJETO DE PESQUISA

NOME DO CANDIDATO

TÍTULO DO ANTEPROJETO

Linha de Pesquisa do PPCIAM:

Garanhuns, PE
2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

FORMATAÇÃO:

- Formato A4, margens superior e inferior 2,0 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- Parágrafos com espaçamento 0 pt (antes), 6 pt (depois) e Simples (entrelinhas);
- Fonte dos títulos e subtítulos: Times New Roman 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- Fonte do corpo de texto: Times New Roman 12, não negrito, alinhamento justificado;
- Conter no máximo quatro páginas, exceto a capa.

TÍTULO

1. INTRODUÇÃO

A introdução deve conter o conteúdo essencial para embasar o anteprojeto, com contextualização e justificativa do tema da pesquisa.

2. OBJETIVOS

Inserir o(s) objetivo(s) da pesquisa, de forma clara.

- Objetivo Geral
- Objetivos Específicos

3. MATERIAL E MÉTODOS

Descrever brevemente os dados utilizados e procedimentos metodológicos para o desenvolvimento da pesquisa.

4. RESULTADOS ESPERADOS

Inserir o(s) resultados(s) esperados da pesquisa de forma clara e a contribuição científica para o programa.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Itens sugeridos)

Atividades	1º Ano (em bimestre)						2º Ano (em bimestre)						
	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	
Revisão Bibliográfica													
Coleta de dados													
Processamento das amostras													
Análise de dados													
Redação da dissertação													
Submissão do Artigo a periódicos B2+ da área das Ciências Ambientais - CAPES													
Defesa da dissertação													

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

ANEXO IV – TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (Deverá ser preenchida, SEM MODIFICAÇÃO DO FORMATO E ITENS, e ser entregue com os documentos comprobatórios).

CANDIDATO:		
ITEM AVALIADO	Pontuação	Nº do(s) documento(s) Comprobatório(s)
1. GRUPO I – ATIVIDADE ACADÊMICA		
1.1. Curso de Graduação (3,0 pontos)		
1.2. Curso de Especialização (mínimo de 360 horas) (1,5 pontos)		
1.3. Estágio (1,0 ponto por trimestre)		
1.4. Média geral do(s) Histórico(s) Escolar(es) (menor que 7,0 = 0,0 ponto; entre 7,0 e 7,9 = 1,0 ponto; entre 8,0 e 8,9 = 2,0 pontos; entre 9,0 e 10,0 = 3 pontos).		
1.5. Aluno(a) laureado(a) na graduação (1,0 ponto)		
1.6. Item não listado – Informar atividade que se enquadre neste grupo (a pontuação ficará a critério da comissão de seleção e admissão)		
TOTAL (Pontuação máxima no Grupo I = 10 pontos)		
2. GRUPO II – ATIVIDADE DIDÁTICA		
2.1. Magistério (1,5 ponto por semestre letivo)		
2.2. Monitoria (1,5 ponto por semestre letivo ou 0,5 por evento científico)		
2.3. Orientação de monografias de graduação, apresentadas e aprovadas (2,0 por orientação)		
2.4. Palestras, minicursos ministrados ou participação em Mesas Redondas (1,0 ponto por item)		
2.5. Participação em bancas ou comissões examinadoras (2,0 ponto por item)		
2.6. Participação em programa de iniciação à docência (1,0 ponto por semestre)		
2.7. Item não listado – Informar atividade que se enquadre neste grupo (a pontuação ficará a critério da comissão de seleção e admissão)		
TOTAL (Pontuação máxima no Grupo II = 10 pontos)		
GRUPO III – ATIVIDADES CIENTÍFICAS		
Artigo completo publicado em periódicos A1 e A2 na área de Ciências Ambientais (18 pontos por artigo)		
3.1. Artigo completo publicado em periódicos Qualis B1 e B2 ou superior na área de Ciências Ambientais (13,0 pontos por artigo)		
3.2. Artigo completo publicado em periódicos Qualis B3 ou B4 na área de Ciências Ambientais (7,0 pontos por artigo)		
3.3. Artigo completo publicado em periódicos Qualis B5, C ou sem Qualis na área de Ciências Ambientais (2,0 ponto por artigo)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

3.4. Livro com ISBN publicado na área de Ciências Ambientais (3,0 pontos por livro)		
3.5. Capítulo de Livro com ISBN publicado na área de Ciências Ambientais (2,0 ponto por capítulo)		
3.6. Trabalho completo publicado em Evento Científico (1,5 ponto por trabalho)		
3.7. Resumo Expandido publicado em Evento Científico (1,0 ponto por resumo)		
3.8. Resumo simples publicado em Evento Científico (0,5 ponto por resumo)		
3.9. Apresentação de trabalho em Evento Científico (0,5 ponto por trabalho apresentado)		
3.10. Participação em eventos científicos (0,5 ponto por evento)		
3.11. Participação em minicursos (mínimo de 8h) (0,5 ponto por minicurso)		
3.12. Comissão organizadora de eventos científicos (1,0 ponto por evento)		
3.13. Participação em projetos de pesquisa e trabalhos técnicos (consultorias) (0,25 ponto por projeto)		
3.14. Bolsa PIBIC, PIC ou PET (2,0 pontos por semestre)		
3.15. Prêmio ou menção honrosa em trabalho científico (1,0 ponto por prêmio)		
3.16. Item não listado – Informar atividade que se enquadre neste grupo (a pontuação ficará a critério da comissão de seleção e admissão)		
TOTAL (Pontuação máxima no Grupo III = 30 pontos)		
TOTAL (para uso do candidato) Cálculo: (Pontos Grupo I + Pontos Grupo II + Pontos Grupo III)/5		
NOTA (para uso da comissão de seleção e admissão do PPCIAM)		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS 1. Cada cópia de documento comprobatório deverá ser anexada na sequência do BAREMA e numerada, por ex. "Doc. 001", "Doc. 002" e sucessivamente. Anotar a numeração no espaço indicado na tabela.		
MODO DE APURAÇÃO DOS PONTOS 1. Só serão aceitos itens comprovados. Não serão consideradas declarações assinadas somente pelos professores ou orientadores. Apenas os documentos emitidos ou certificados por Instâncias superiores ou Coordenações da Instituição. 2. Esta tabela é indicativa, podendo ser incluídas outras atividades que o candidato julgar pertinente, sendo neste caso a pontuação atribuída a critério da comissão. 3. Todos os resumos simples e expandidos, bem como artigos, capítulos de livro e livros publicados, deverão ser comprovados a partir de cópias simples da produção científica e da capa e/ou contracapa do livro/caderno/anais/CD. Para livros e capítulos de livro, as comprovações deverão ser da capa e/ou contra-capa (com indicação do ISBN) e da primeira página, no caso dos capítulos. 4. Comprovações de apresentação de trabalhos em eventos científicos deverão constar o nome do candidato. Caso o certificado contenha outro nome de autor como apresentador do trabalho, o mesmo não será pontuado. 5. Comprovações de atividades com período inferior ao indicado na Tabela de Avaliação Curricular terão pontuações proporcionais.		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

6. Cópias de assinatura de contrato e/ou termos de compromissos não serão consideradas como comprovantes de estágios, monitorias, bolsas, etc. Nestes casos, as declarações deverão ser oficiais, com períodos e/ou cargas horárias definidas.
7. O candidato que obtiver a maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez), sendo atribuídas aos demais candidatos notas proporcionais.
8. Caso a documentação comprobatória não esteja numerada de acordo com a ordem definida na Tabela de Avaliação Curricular, o candidato perderá 20% da pontuação final obtida.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

ANEXO V

Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental

Eu, _____, portador(a) do RG _____ expedido pelo órgão _____, e do CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que a documentação de comprovação de compatibilidade de perfil e informações que apresento para fins de inscrição para Processo Seletivo 2022-1 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, regido pelo Edital Específico Nº 2023-1 e suas retificações, são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerei nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

_____, ____ de _____ de _20____.

Assinatura do(a) candidato(a)